MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 44/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

ADITIVO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

#### CONTRATADO: F W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME /CNPJ/MF sob o n° 18.822.575/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, uma vez que estes são de extrema importância para o Centro de Saúde Municipal. As partes acima qualificadas acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 44/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e, considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, o fornecimento e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira – Objeto; item 2.1 da Cláusula Segunda – Vigência; item 3.1 da Cláusula Terceira – Preço e Item 4.1 da Clausula Quarta – Dotação Orçamentária, passando a prevalecer o seguinte: 1. – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.2. Objeto da Contratação: 150 Horas para Serviço de manutenção de equipamentos médicos hospitalares; 150 Horas para Serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e 150 Horas para Serviço de manutenção de equipamentos de fisioterapia. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: 2.1. O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor de contratação para mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 16/03/2022 e encerrando-se a vigência em 15/03/2023. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: 3.1. Pelos serviços executados no período de 12 (doze) meses, a contratante pagará a contratada, podendo totalizar a importância de R$ 68.711,20 (sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), estando nele incluídos todas as despesas necessárias a sua perfeita execução. 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: 02.03.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (59). 5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam seus efeitos legais. Porto Vitória/PR, em 08 de março de 2022.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

Prefeita Municipal

Contratante

F W COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF: 18.822.575/0001-55

Contratada